



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
COTAÇÃO PRÉVIA Nº. 011/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação e melhoria no atendimento aos usuários do Serviço Centro de Terapia Intensiva Geral da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, em conformidade com a descrição e as condições previstas no Anexo III (Especificações Técnicas).

Retornam os autos para exame do processo na modalidade Cotação Prévia de Preço n. 011/2019, tipo menor preço, em atendimento ao Termo de Colaboração SESAU 650/2018, celebrado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Especial de Julgamento foi instituída por meio da Portaria da Presidência N. 60/2018, de 17 de dezembro de 2018 e Portaria da Presidência N. 01/2019, de 09 de janeiro de 2019.

A presente Cotação Prévia de Preço foi regida pelo pela Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, Resolução TCE-MS 54 de 14 de dezembro de 2016, DECRETO Municipal nº. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, DECRETO Municipal nº. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, consoante o Processo Administrativo nº. 63820/2018-88. A publicidade deste instrumento convocatório será realizada aos fornecedores cadastrados na ABCG – Santa Casa e poderá ser acessado no site da instituição por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://santacasacg.org.br/canal/cotacao-previa>.

O instrumento público para o processo de execução foi analisado pela Assessoria Jurídica da instituição, no qual emitiu o Parecer Jurídico favorável ao procedimento na modalidade Cotação Prévia, datado em 21 de janeiro de 2019.

Considerando as propostas apresentadas tempestivamente para o certame da Consulta Previa n. 011/2019 pelas empresas: **BIOMEDIC COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 37.457.918/0001-74, **MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 02.563.570/0001-15.

Considerando o tópico 5.2 do Edital de Cotação Previa o qual estabelece que será escolhida a proposta que apresentar o menor preço, **desde que o referido item obtenha as qualidades técnicas iguais ou superiores aos parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência, além dos aspectos**

funcionais/assistenciais satisfatórios na linha de cuidado dos pacientes desta instituição, validada por parecer elaborado por técnicos que compõe a Comissão Especial de Julgamento. Após a apresentação das propostas, houve análise dos mesmos pelos técnicos, no qual emitiram parecer técnico por meio do Memorando nº 033/2019 – GREFIT/Santa Casa Campo Grande, datado em 26 de fevereiro de 2019 e, posteriormente, a emissão do Parecer de Resultado do Presidente da Comissão mediante resultado das propostas, anexado ao referido parecer, demonstrando as propostas qualificadas de acordo com o Parecer Técnico.

Houve, portanto, a publicação dos seguintes resultados:

Para o item 1, “**CARRO MACA**”, declaro como vencedora a empresa **MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 02.563.570/0001-15, com o valor unitário de R\$ 8.515,00 (oito mil e quinhentos e quinze reais).

O vencedor atendeu tempestivamente com as exigências atribuídas à habilitação constantes no tópico 6 do edital.

Do resultado do julgamento das propostas, a empresa Biomedic teve período para interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência do resultado, sob pena de preclusão. Não houve qualquer manifestação de recurso por parte referida empresa.

Conclusão:

Com a certeza de que o presente certame tramitou regularmente, com todos os atos administrativos atribuídos, a Comissão Especial de Julgamento, os quais foram processados em conformidade com os princípios básicos que norteiam o processo público de compras, declaro todas as suas fases perfeitas e acabadas.

Finalizando as atribuições concernentes a esta, **ADJUDICO** como vencedoras as propostas das empresas conforme abaixo:

- **MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 02.563.570/0001-15, para o item 01: **CARRO-MACA** no valor global de R\$ 8.515,00 (oito mil e quinhentos e quinze reais).






E para que o mesmo possa surtir seus efeitos legais submeto o presente processo para apreciação do senhor presidente da ABCG – Santa Casa, e se perfeito culminará em **homologação**.

É o Parecer.

Campo Grande – MS, 08 de março de 2019.


Ricardo Fernandes Maciel
Presidente da Comissão Especial de Julgamento